

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)
(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212



www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Ano I - Edição 616

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém 4 páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 2

DECRETO Nº 196 DE 29 DE DEZEMBRO DE 20224

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212 Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 616

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO № 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 45.061,37 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
102	020201	08.244.0013.2019	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.200,00
140	020301	12.365.0018.2024	3.1.9 <mark>0.11</mark> .00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.700,00
144	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.312,87
168	020302	12.361.0019.2027	3.1.90.13.00	.1.90.13.00 Obrigações Patronais	
251	020501	10.301.0029.2043	3.1.9 <mark>0.11</mark> .00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
413	020801	23.695.0002.2007	3.3.9 <mark>0.39</mark> .00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.662,00
		///> //\\		TOTAL GERAL	45.061,37

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos de transferências do FUNDEB no exercício vigente, no valor de R\$ 11.499,37 (onze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e sete centavos), e do, também, excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal no exercício vigente, no valor de R\$ 33.562,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto.

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 23 de dezembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 03 de janeiro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 616

DECRETO № 195, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição		Valor
Vinc. Grupo 260	EDUCAÇÃO-FUNDEB	
Vinc. Código 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-Conv/entidades/fundos	
I - Arrecadação verificada no	periodo imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	2.387.107,28
II - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do p	eriodo (I-II)	2.387.107,28
IV - Arrecadação verificada	no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	2.009.428,89
V - (-)Receitas provenientes	s de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do	período (IV-V)	2.009.428,89
VII - Arrecadação verificada	no exercício anterior relativa ao período subsequente	189.034,73
VIII - (-)Receitas proveniente	es de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no p	periodo (VII-VIII)	189.034,73
X - Índice de incremento ou	decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,18795
XI - Possível arrecadação no	período (IX*X)	224.563,81
XII - Valor já arrecadado no	exercício (=I)	2.387.107,28
XIII - Provável arrecadação r	2.611.671,09	
XIV - Previsão da Receita po	1.900.000,00	
XV - Provável excesso de a	711.671,09	
XVI - (-)Créditos adicionais	0,00	
XVII - (-)Créditos Extraordina	ários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponive	el para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	711.671,09

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

Descrição		Valor	
Vinc. Grupo 110	GERAL		
Vinc. Código 000	GERAL		
I - Arrecadação verificada no	período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	19.091.423,70	
II - (-)Receitas provenientes o	de convênios	0,00	
III - Arrecadação líquida do pe	ríodo (I-II)	19.091.423,70	
IV - Arrecadação verificada n	o exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	15.690.351,24	
V - (-)Receitas provenientes	de convênios	0,00	
VI - Arrecadação líquida do p	eríodo (IV-V)	15.690.351,24	
VII - Arrecadação verificada i	2.182.853,47		
VIII - (-)Receitas proveniente	0,00		
IX - Arrecadação líquida no pe	eriodo (VII-VIII)	2.182.853,47	
X - Índice de incremento ou d	ecréscimo de arrecadação (III/VI)	1,21676	
XI - Possível arrecadação no	periodo (iX*X)	2.656.008,79	
XII - Valor já arrecadado no e	xercício (=I)	19.091.423,70	
XIII - Provável arrecadação no	21.747.432,49		
XIV - Previsão da Receita pa	19.308.500,00		
XV - Provável excesso de arr	2.438.932,49		
XVI - (-)Créditos adicionais a	bertos no exercício (por excesso)	1.631.926,70	
XVII - (-)Créditos Extraordiná	rios abertos no exercício	0,00	
XVIII - Excesso disponivel	para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	807.005,79	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br
Terça-Feira, 03 de Janeiro de 2023

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 616

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 196 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 196, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2022 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2022:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO		VALOR R\$
54	020102	28.845.0007.2012	3.3.90.4 <mark>7.00</mark>	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.244,94
		//// ANN			TOTAL GERAL	1.244,94

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	-1.244,94
			///	TOTAL GERAL	-1.244,94

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 29 de dezembro de 2022

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 03 de janeiro de 2023.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Assessor I

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.